



FSE em Portugal

Pessoas e Números 1994-1999

Edição actualizada - Dados relativos ao período 1994-98



DEPARTAMENTO PARA O
FUNDO SOCIAL EUROPEU

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA
SECRETARIA DE ESTADO DO EMP



COMUNIDADE EUROPEIA
Fundo Social Europeu

FSE em Portugal: Pessoas e Números -

Em Setembro de 1998 o DAFSE editou, pela primeira vez, a brochura "FSE em Portugal - Pessoas e Números - 1994/99". O objectivo dessa publicação era divulgar os principais indicadores físicos e financeiros sobre as acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu então disponíveis, respeitantes ao período de 1994 a 1997.

Estão agora disponíveis os indicadores até 1998, pelo que o objectivo desta publicação é divulgá-los, contribuindo, desse modo, para dar a conhecer a dimensão do apoio do FSE às acções em favor da formação, do emprego e da luta contra a exclusão em Portugal.

As exigências cada vez maiores de monitoria das políticas de formação e emprego co-financiadas pelo FSE, impostas pela Comissão Europeia ou pretendidas pelas autoridades que, em Portugal, são responsáveis pela aplicação da Estratégia Europeia para o Emprego, bem como a necessidade de garantir a boa gestão dos fundos públicos, impõe sistemas de informação cada vez mais completos e mais fiáveis. Hoje, a Comissão Europeia começa a apontar a necessidade de os Estados-membros disporem não apenas de indicadores de realização física e financeira, mas também de indicadores de resultados e de impacto das acções co-financiadas pelo FSE e outros fundos estruturais.

Também não podemos esquecer que, quando falamos de co-financiamento comunitário, estamos a subentender que há também financiamento nacional envolvido. Em particular, no que respeita ao FSE, há financiamentos provenientes do Orçamento da Segurança Social, ou seja, com origem na taxa social única que as empresas e outras instituições privadas estão a usar para financiar a formação profissional e várias medidas a favor do emprego.

O FSE é o único fundo estrutural que se destina ao apoio às pessoas. Visa melhorar a capacidade de inserção dos jovens no mercado de trabalho, aumentar a empregabilidade de todos os que se encontram no mercado de trabalho, melhorar a adaptação dos trabalhadores às novas tecnologias e novas formas de organização do trabalho, atribuir apoios directos à criação de emprego e ainda lutar contra a exclusão social, facilitando a inserção dos que não têm as mesmas oportunidades e criando condições para que as situações de desemprego não se prolonguem para além do tolerável.

Portugal tem feito, em geral, uma boa aplicação dos fundos estruturais, com bons resultados na convergência entre os nossos níveis de prosperidade e os níveis europeus. Desde a adesão de Portugal à então CEE, em 1986, Portugal passou de um Produto Interno Bruto per capita de 56% da média comunitária para 71% em 1998, o que significou um ritmo de convergência real de cerca de 1 ponto percentual por ano. O grande desafio para Portugal, para conseguir manter esse ritmo, é o continuado aumento da produtividade por trabalhador empregado.

Ora, esse aumento de produtividade só se consegue com um

Índice

FSE em Portugal: Pessoas e Números -1994-98	2
O que é o Fundo Social Europeu	5
Legislação Base	6
Breve explicação do QCA II e de outras Formas de Intervenção, Eixos e Programas	8
Dotação Inicial do QCA II e sua distribuição por Fundos	11
Dotação FSE Actual de cada Programa Operacional no QCA II	12
Despesa Executada 1994-98	13
Evolução dos Níveis da Execução 1994-98	16
Execução FSE em % do PIB 1994-98	17
Indicadores Físicos de Realização	17
A Gestão Financeira da Vertente FSE. Circuitos de Pagamentos. Fluxos de Informação.	20
O Sistema de Controlo do FSE	21
Contactos do FSE em Portugal	22

1994-98

forte investimento em educação e formação, em modernização das empresas, em novas tecnologias e metodologias de gestão, no desenvolvimento da inovação, na construção de algumas infra-estruturas de que ainda carecemos.

O maior défice de Portugal face aos parceiros da União Europeia é, no entanto, o nível de educação da nossa população activa. Em 1997, 76% da população activa portuguesa detinha, no máximo, um grau de ensino secundário inferior, contra 40% da média da UE; 12% com o grau secundário superior contra 39% da média da UE; e 12% com um grau superior contra 19% da média da UE. Este é, sem dúvida, o grande desafio que temos que vencer e o FSE pode e deve ser utilizado para este efeito. Sem a recuperação muito acelerada de qualificações da nossa população activa, não poderemos trabalhar nas empresas de hoje e do futuro, não poderemos compreender e aplicar novas tecnologias e métodos de gestão, não poderemos assegurar postos de trabalho geradores de maior valor acrescentado e de maior remuneração. Se não formos suficientemente activos e dinâmicos nesse combate poderemos ter que passar duas gerações até que consigamos atingir os níveis de educação que hoje tem a maior parte dos nossos parceiros da UE.

Numa breve análise aos indicadores disponíveis relativos ao período de 1994 a 1998, podemos sublinhar:

- a) continuou a aumentar o número de pessoas abrangidas por acções co-financiadas pelo FSE, contando-se por 2,4 milhões as que foram abrangidas desde 1994, á média de 484 mil por ano;
- b) dessas pessoas abrangidas, 22% eram desempregadas, das quais, 8% desempregadas de longa duração;
- c) em contrapartida tem aumentado o número de pessoas empregadas abrangidas por acções co-financiadas pelo FSE, sendo hoje 58% do total;
- d) de ano para ano tem aumentado o peso das mulheres nas pessoas abrangidas por acções co-financiadas pelo FSE, sendo, até à data, 54% do total;
- e) tem vindo a reduzir-se o peso dos jovens nestas acções; no período 1994-98, 66% das pessoas abrangidas têm mais de 25 anos;
- f) a duração média das acções tem vindo a decair de ano para ano, situando-se actualmente nas 177 horas por pessoa;



g) a taxa de execução das dotações atribuídas para o ano de 1998 situou-se em 89,7% e a taxa de execução acumulada até 1998 atingiu 78,0%;

h) desde 1994 a 1998 foram investidos pelo FSE e fundos públicos associados (Orçamento do Estado e Orçamento da Segurança Social) 640 milhões de contos, à média de 128 milhões de contos por ano e 264 contos por pessoa abrangida.

Estão neste momento em preparação os programas de aplicação dos fundos comunitários para o período de 2000-2006. O FSE participará no esforço de melhoria acelerada do nível geral de qualificações da população activa portuguesa, num contexto de maior dificuldade, de maior rigor na gestão, de maior coordenação das políticas nacionais com as políticas comunitárias ligadas à estratégia europeia para o emprego.

O DAFSE, organismo que em Portugal estabelece a relação com a Comissão Europeia, quanto ao FSE, participa nesse esforço e conta com os seus próprios funcionários, com os gestores das intervenções operacionais e as suas equipas, com as entidades formadoras e beneficiárias e com as demais entidades e instituições de definição e coordenação de políticas nacionais de emprego e formação, para melhor desempenhar a sua missão.

Utilizar completa e correctamente os fundos comunitários é um desafio, mas é também uma absoluta necessidade para Portugal e um dever para os portugueses.

F. Melo Albino, *Director-Geral*
DAFSE, Outubro de 1999





O que é o Fundo Social Europeu (Tratado de Roma)

O Fundo Social Europeu (FSE) foi o único fundo estrutural previsto no "Tratado de Roma", assinado em 25 de Março de 1957, em termos de definição de objectivos, tipos de auxílio e taxas de participação.

Assim, o artigo 123º refere:

"é instituído um Fundo Social Europeu que tem por objectivo promover, na Comunidade, facilidades de emprego e mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores na Comunidade, bem como facilitar a adaptação às mutações industriais e à evolução dos sistemas de produção, nomeadamente através da formação e da reconversão profissionais."

(Com a redacção dada pelo Tratado da União Europeia)

Nos termos do artigo 124º o Fundo é administrado pela Comissão, a qual é assistida, para o efeito, por um comité, presidido por um membro da Comissão e composto por representantes dos governos e das organizações sindicais de trabalhadores e das associações patronais.

Tendo sido institucionalizado em 20 de Setembro de 1960, o FSE tem vindo a sofrer várias reformas desde então, condicionadas igualmente pelo direito comunitário originário subsequente.

O apoio financeiro dos Fundos Estruturais contempla seis objectivos, sendo que o FSE financia programas no âmbito dos seguintes:

- **Objectivo 1** - auxílio às regiões menos desenvolvidas;
- **Objectivo 2** - reconversão das regiões gravemente afectadas pelo declínio industrial;
- **Objectivo 3** - luta contra o desemprego de longa duração, facilitando a integração de jovens e outras pessoas ameaçadas de exclusão do mercado de trabalho e promoção da igualdade de oportunidades para homens e mulheres no mercado de trabalho;
- **Objectivo 4** - adaptação dos trabalhadores às mutações da indústria e dos sistemas de produção;
- **Objectivo 5 b)** - aceleração do desenvolvimento das zonas rurais;
- **Objectivo 6** - apoio ao desenvolvimento das regiões com fraca densidade populacional.

Objectivos 1, 2, 5 b) e 6 (aplicáveis a regiões específicas da Europa) - financiamento FSE e outros Fundos Estruturais.

Objectivos 3 e 4 (aplicáveis em toda a União Europeia) - financiamento exclusivamente FSE.

Legislação Base

REGULAMENTOS COMUNITÁRIOS

Regulamento (CEE) nº 2081/93 do Conselho, de 20 de Julho de 1993, JO nº L193, de 31 de Julho de 1993

Relativo às missões dos Fundos com finalidade estrutural, à sua eficácia e à coordenação das suas intervenções, entre si, com as intervenções do Banco Europeu de Investimento e com as dos outros instrumentos financeiros existentes.

Regulamento (CEE) nº 2082/93 do Conselho, de 20 de Julho de 1993, JO nº L193, de 31 de Julho de 1993

Estabelece as disposições de aplicação do regulamento (CEE) nº 2081/93 no que respeita à coordenação entre as intervenções dos diferentes Fundos Estruturais, por um lado, e entre estas e as do Euro Bancopreu de Investimento e dos outros instrumentos financeiros existentes, por outro.

Regulamento (CEE) nº 2084/93 do Conselho, de 20 de Julho de 1993, JO nº L193, de 31 de Julho de 1993

Estabelece as disposições de aplicação do regulamento (CEE) nº 2081/93 no que respeita ao Fundo Social Europeu.

Regulamento (CE) nº 1681/94 da Comissão, de 11 de Julho de 1994, JO nº L178, de 12 de Julho de 1994

Relativo às irregularidades e à recuperação dos montantes pagos indevidamente no âmbito do financiamento das políticas estruturais, assim como à organização de um sistema de informação nesse domínio.

Regulamento (CE, EURATOM) nº 2988/95 do Conselho, de 18 de Dezembro de 1995, JO nº L312, de 23 de Dezembro de 1995

Relativo à protecção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias.

Regulamento (CE) nº 2064/97 da Comissão, de 15 de Outubro de 1997, JO nº L290, de 23 de Outubro de 1997

Estabelece as normas de execução do Regulamento (CEE) nº 4253/88 do Conselho, no que respeita ao controlo financeiro, pelos Estados-membros, das operações co-financiadas pelos Fundos estruturais.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Decreto-Lei nº 242/88, de 7 de Julho

Estatuto do formando

Decreto-Lei nº 99/94, de 19 de Abril

Define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do Quadro Comunitário de Apoio (QCA) para as intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal.

Decreto-Regulamentar nº 15/96, de 23 de Novembro

Regula os apoios à formação, à inserção no mercado de trabalho, a estudos e a recursos didácticos a conceder no âmbito do FSE.

Portaria nº 745-A/96, de 16 de Dezembro

Estabelece as normas procedimentais relativas ao financiamento de acções de formação profissional no âmbito do FSE.

Despacho Normativo nº 53-A/96, de 16 de Dezembro

Define os critérios de financiamento de acções aprovadas no âmbito do FSE, bem como os valores máximos cofinanciáveis de encargos com formandos e formadores.

Portaria nº 782/97, de 29 de Agosto

Estabelece as normas e o processo de acreditação das entidades que utilizem verbas do Fundo Social Europeu (FSE) para financiamento da sua actividade.

Decreto-Lei nº 208/98, de 14 de Julho

Altera o Decreto-Lei nº 99/94, de 19 de Abril.

Decreto-Lei nº 173/99, de 20 de Maio

Designa a entidade nacional competente para a elaboração do relatório previsto no artigo 8º do Regulamento (CE) nº 2064/97 da Comissão, de 15 de Outubro.

Tendo-se adoptado uma gestão descentralizada, foram nomeados gestores para as várias intervenções operacionais, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei nº 99/94, de 19 de Abril. No âmbito das suas competências foram produzidos regulamentos específicos, conforme descrição que se segue.

Para informações suplementares, indicam-se no fim desta publicação os gestores das várias intervenções, bem como os respectivos contactos.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS EM VIGOR - QCA II

Referência NAC/FSE	Programas /Subprogramas Medidas	Ponto de situação dos regulamentos específicos
94 1000 P1	Bases do Conhecimento e da Inov.	
94 1100 P1	Educação (PRODEP)	
94 1120 P1	Formação Contínua de Professores e de Resp. pela Adm. Educacional	
	Acção 2.1 - Formação Contínua de Professores e de Responsáveis pela Adm. Educacional (Foco)	Publicado em 15.10.97 por Despacho Conjunto ME / MQE nº 364-A/97, de 07.10.97, alterado pelo Despacho Conjunto ME / MTS nº421/98, publicado em 26.06.98
94 1130 P1	Formação Tecnológica, Prof. Artística e Ensino Recorrente	
	Acção 3.1- Apoio ao Funcionamento do Novo Ensino Secundário	Publicado em 24.12.97 por Despacho Conjunto ME/MQE nº 528/97, de 21.11.97
	Acção 3.2 - Acções de Form. Profissional	Publicado em 17.07.98 por Despacho Conjunto ME/MTS nº 471/98, de 08.06.98
	Acção 3.3 - Ensino Recorrente	Publicado em 22.06.98 por Despacho Conjunto ME/MTS nº 414/98, de 27.05.98
	Acção 3.4 - Orientação Esc. e Profissional	Publicado em 29.06.98 por Despacho Conjunto ME/MTS nº 426/98, de 04.06.98
	Acção 3.6 - Cursos de Educação e Formação Profissional	Publicado em 17.07.98 por Despacho Conjunto ME/ MTS nº 470/98, de 08.06.98
94 1150 P1	Formação Avançada no Ensino Superior	
	Acção 5.2 - Estágios Curriculares e Profissionais	Publicado em 24.07.98 por Despacho Conjunto ME/MTS nº 482/98, de 27.05.98
	Acção 5.2 - Formação de Formadores	Publicado em 01.09.98 por Despacho Conjunto ME/MTS nº 611/98, de 18.06.98
94 1200 P1 (P1)	Ciência e Tecnologia (PRAXIS)	
94 1240 P1	Formação avançada de Recursos Humanos	Publicado em 15.07.96 por Despacho Conjunto MQE/MCT, de 19.06.96
94 2000 P1	Formação Profissional e Emprego	
94 2100 P1 94 2200 P1 94 2300 P1	PESSOA	Publicado em 16.04.99 por Despacho nº 7699/99 MTS, de 26.01.99
	Regulamento de Acesso Individual à Formação e da Aquisição de Participações na Formação	Publicado em 11.12.97 por Despacho MQE nº 12 506/97 (2ª série), de 21.11.97
94 2400 P1	Formação na Adm. Pública (PROFAP)	Publicado em 08.04.99, por Despacho Conjunto PCM/MTS nº 295/99 de 24.03.99
94 3000 P1	Modernização do Tecido Económico	
94 3100 P1	Agricultura (Medida: Formação e Educação)	Publicado em 31.10.97 por Despacho do Min. Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas nº 10 271/97 (2ª série), de 13.10.97
94 3200 P1	Pescas (Medida: Valorização Prof. Apoio Social ao Sector)	Publicado em 04.06.98 por Despacho Conjunto dos Min. Agricultura, do Desenv. Rural e da Pesca e do Trabalho e da Solidariedade nº 388/98, de 26.05.98
94 3300 P1	Indústria (PEDIP)	Publicado em 30.06.98 por Despacho Conjunto ME/MTS nº 430/98, de 08.06.98
94 3400 P1	Turismo (Medida 3: Formação dos Profissionais do Turismo)	Publicado em 14.11.97 por Despacho Conjunto ME /MQE nº 451-A/97, de 14.11.97, com a rectificação nº 16/98 de 12.12.97, publicada em 07.01.98
94 4000 P1	Saúde e Integração Social	
94 4100 P1	Saúde (Medida 3: Formação de Pessoal)	Publicado em 10.09.97 por Despacho Conjunto dos Ministérios da Saúde e para a Qualificação e o Emprego nº 302-A/97, de 04.09.97
	Reg. de Acesso Individual à Formação e da Aquisição de Participações na Formação	Publicado em 23.10.98 por Despacho Conjunto MS/MTS nº 750/98 (2ª série), de 10.03.98
94 4200 P1	INTEGRAR	
	Medida 1: Apoio ao Desenv. Social	Publicado em 05.02.98 por Despacho MTS nº 2223/98 (2ª série), de 03.12.97
	Medida 2: Integração Económica e Social dos Adultos Desempregados de Longa Duração.	Publicado em 06.02.98 por Despacho MTS nº 2333/98 (2ª série), de 03.12.97
	Medida 3: Integração Sócio - Económica de Pessoas com Deficiência	Publicado em 05.02.98 por Despacho MTS nº 2224/98 (2ª série), de 03.12.97
	Medida 4: Integração Sócio - Económica de Grupos Desfavorecidos	Publicado em 06.02.98 por Despacho MTS nº 2334/98 (2ª série), de 03.12.97

94 6000 P1	Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores	
94 6220 P1	Formação profissional	Publicado em 10.07.97 através da Portaria nº 49/97, SRE, de 23.06.97
94 7000 P1	Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira	
94 7120 P1	Formação profissional	Publicado em 10.07.97 através da Portaria nº 164/97, SRE, de 29.09.97, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 215/97, SRE, de 21.11.97, publicada em 05.12.97
94 8000 P1	Assistência Técnica	
94 8010 P1	Ação "Centro de Recursos em Conhecimentos" da medida 1 "Acções Gerais"	Publicado em 24.07.99 por Despacho nº 14 160/99 (2ª série) MTS, de 24.06.99
97 9000 P1	Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona do Alqueva-PEDIZA	
97 9500 P1	Valorização dos Recursos Humanos	Publicado em 11.01.99 por Despacho Conjunto MEPAT/MTS nº 18/99

Breve explicação do QCA II e de outras Formas de Intervenção

Eixos e Programas

QCA II

O Quadro Comunitário de Apoio (QCA) II para Portugal (região de objectivo nº 1) foi aprovado pela decisão da Comissão 94/170/CE, para o período de 1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999.

O Quadro Comunitário de Apoio contém, entre outros, os seguintes elementos essenciais:

1. Eixos prioritários de intervenção. A saber:
 - a) Qualificar os recursos humanos e promover o emprego
 - b) Reforçar os factores de competitividade da economia
 - c) Promover a qualidade de vida e a coesão social
 - d) Fortalecer a base económica regional
 - e) Assistência técnica
2. Síntese das intervenções a executar.
3. Plano indicativo de financiamento.

As modalidades de intervenção do FSE são, fundamentalmente, as seguintes:

1. Programa Operacional (P.O.)
2. Subvenções globais
3. Assistência técnica

O QCA II contempla apenas a primeira daquelas modalidades (programas operacionais).

De acordo com a legislação comunitária vigente, a participação comunitária concedida a título do FSE tem um limite de 75% do custo total para as regiões de objectivo nº 1, onde Portugal se insere, podendo elevar-se a 85% no caso das regiões ultraperiféricas.

Assim, as intervenções operacionais contempladas no QCA II têm uma taxa de cofinanciamento comunitário na ordem dos 75%, à excepção das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, a qual se situa nos 85%.

QCA II - EIXOS E FORMAS DE INTERVENÇÃO

Ref.ª FSE	Eixos Intervenções Operacionais	Subvenções Comunitárias			
		FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
	EIXO 1-Qualificar os Recursos Humanos e o Emprego	X	X		
	Bases do Conhecimento e da Inovação	X	X		
94 1000 P1		X	X		
94 1100 P1	- Educação (PRODEP)	X	X		
94 1200 P1	- Ciência e Tecnologia (PRAXIS)	X	X		
94 2000 P1	Formação Profissional e Emprego (*PESSOA)	X	X		
94 2100 P1	- Qualificação Inicial e Inserção no Mercado de Emprego *		X		
94 2200 P1	- Melhoria do Nível e Qualidade do Emprego *		X		
94 2300 P1	- Apoio à Formação e Gestão dos Recursos Humanos *	X	X		
94 2400 P1	- Formação da Administração Pública (PROFAP)	X	X		
	EIXO 2-Reforçar os factores de Competit. da Economia	X	X	X	X
	Infra-Estruturas de Apoio ao Desenvolvimento	X			
	- Transportes	X			
	- Telecomunicações	X			
	- Energia	X			
94 3000 P1	Modernização do Tecido Económico	X	X	X	X
94 3100 P1	- Agricultura	X	X	X	
94 3200 P1	- Pescas	X	X		X
94 3300 P1	- Indústria (PEDIP)	X	X		
94 3400 P1	- Turismo e Património Cultural	X	X		
	- Comércio e Serviços	X			
	EIXO 3-Promover a Qualid. de Vida e a Coesão Social	X	X		
	Ambiente e Revitalização Urbana	X			
	- Ambiente	X			
	- Renovação Urbana	X			
94 4000 P1	Saúde e Integração Social	X	X		
94 4100 P1	- Saúde	X	X		
94 4200 P1	- Integr. Econ. e Soc. dos Grupos Sociais Desfav. (INTEGRAR)	X	X		
	EIXO 4 - Fortalecer a Base Económica Regional	X	X	X	X
94 5000 P1	Promoção do Potencial do Desenvolvim. Regional (PPDR)	X	X	X	
94 5100 P1	- Desenvolvimento Rural e Local	X	X	X	
	- Incentivos Regionais	X			
	- Acções Específicas de Reequilíbrio	X		X	
	Norte	X			
	Centro	X			
	Lisboa e Vale do Tejo	X			
	Alentejo	X			
	Algarve	X			
94 6000 P1	Região Autónoma dos Açores (PEDRAA)	X	X	X	X
94 7000 P1	Região Autónoma da Madeira (POPRAM)	X	X	X	X
	Apoio ao Investimento Autárquico	X			
97 9000 P1	P.E. Desenvol. Integrado da Zona de Alqueva (PEDIZA)	X	X	X	
94 8000 P1	Assistência Técnica	X	X		
	PRINEST	X			

OUTRAS FORMAS DE INTERVENÇÃO

De acordo com a legislação comunitária, certas intervenções podem ser realizadas por iniciativa da Comissão, com o acordo do Estado-membro interessado.

As iniciativas comunitárias têm por objectivo apoiar acções que contribuam para resolver problemas com especial incidência a nível europeu.

Neste âmbito, Portugal intervém em vários **programas de iniciativa comunitária**, fora do quadro comunitário de apoio e durante a sua vigência.

O Fundo Social Europeu pode ainda financiar, fora dos quadros comunitários de apoio, acções de preparação, apreciação, acompanhamento e avaliação, nos Estados-membros ou a nível comunitário, necessárias para a realização das acções elegíveis no âmbito deste fundo.

Estas acções podem ser levadas a cabo por iniciativa da Comissão e incluem, nomeadamente, "**acções de carácter inovador** que tenham por objectivo a validação de novas hipóteses relativas ao conteúdo, à metodologia e à organização da formação profissional, por forma a constituir uma base de intervenção posterior do FSE em vários Estados-membros."

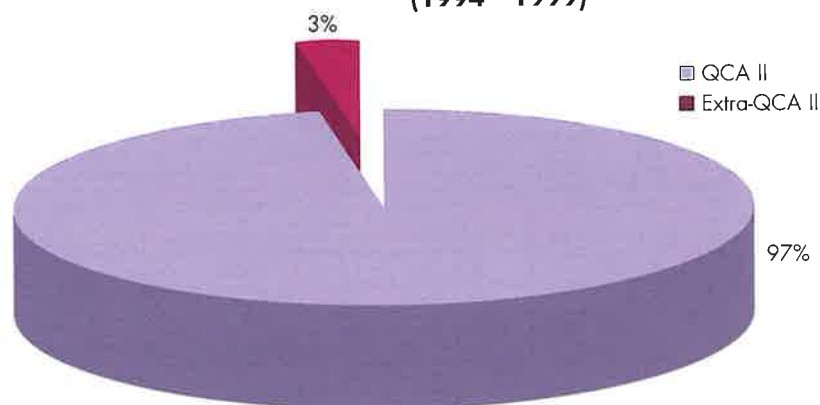
O quadro seguinte retrata os programas de iniciativa comunitária e as acções inovadoras aprovadas para Portugal fora do QCA II e nos anos de 1994 a 1999.

PROGRAMAS DE INICIATIVA COMUNITÁRIA E ACÇÕES INOVADORAS

Ref.ª FSE	Intervenções Operacionais	Subvenções Comunitárias			
		FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
94 7000 P7	Assist. Técnica Preparatória "EMPREGO" e "ADAPT"		X		
94 1001 P8	Iniciativa Comunitária EMPREGO	X	X		
94 6001 P8	Iniciativa Comunitária ADAPT		X		
94 9007 P8	Iniciativa Comunitária LEADER	X	X	X	
94 9101 P8	Iniciativa Comunitária PESCA	X	X		X
94 9201 P8	Iniciativa Comunitária URBAN	X	X		
94 9301 P8	Iniciativa Comunitária INTERREG - Coop. Transfronteiriça	X	X	X	
	Iniciativa Comunitária INTERREG - Redes de Energia	X			
	Iniciativa Comunitária INTERREG - Seca	X		X	
	Iniciativa Comunitária RESIDER	X			
	Iniciativa Comunitária REGIS	X		X	
	Iniciativa Comunitária RECHAR	X			
	Iniciativa Comunitária KONVER	X			
	Iniciativa Comunitária RETEX	X			
94 9707 P8	Iniciativa Comunitária PME	X	X		
97 0700 P7	Proj. Informat. Vert. FSE das IC's INTERREG, PME e URBAN		X		
94 8001 P0	Acção inovadora - Novo modelo de inserção profissional de jovens e formação contínua de trabalhadores		X		
94 8002 P0	Acção Inovadora - Desenvolvimento de medidas políticas de emprego e formação profissional		X		
94 8003 P0	Acção Inovadora - O Cooperativismo		X		
95 8001 P0	Acção Inovadora - ALICE		X		
95 8002 P0	Acção Inovadora - Projecto Piloto PME's e Microempresas		X		
95 8003 P0	Acção Inovadora - Saber Viver numa Europa Multicultural		X		

O gráfico seguinte pretende demonstrar a distribuição das dotações do FSE em Portugal no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio e fora deste, para os anos de 1994 a 1999.

FSE em Portugal: QCA II e Extra QCA II (1994 - 1999)



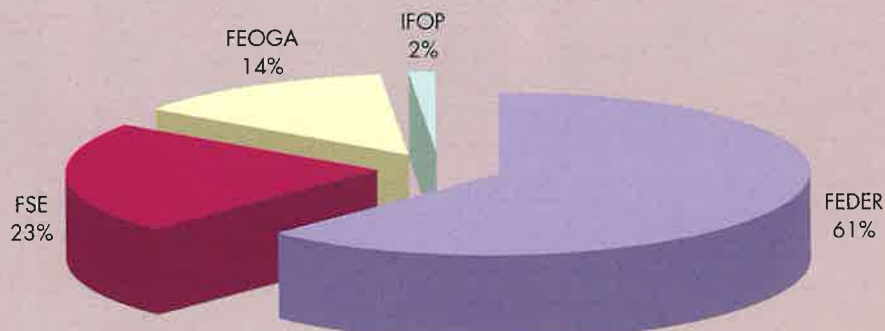
Dotação Inicial do QCA II e sua distribuição por Fundos

Distribuição da Dotação Inicial do QCA II por Fundos

(Milhões de ECUS)

FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	TOTAL
8 724	3 145	1 894	213	13 976

Estrutura da Dotação por Fundos

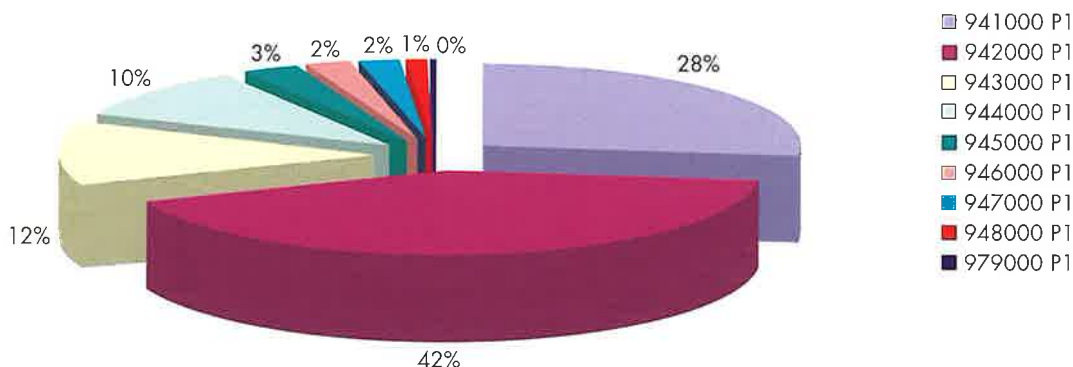


Dotação FSE Actual de cada Programa Operacional no QCA II

Programa Operacional	Dotação FSE	
	Milhões de ECUS	Milhares de Contos
94 1000 P1 Bases do Conhecimento e da Inovação	888	176 887
94 2000 P1 Formação Profissional e Emprego	1 336	265 765
94 3000 P1 Modernização do Tecido Económico	378	75 422
94 4000 P1 Saúde e Integração Social	328	65 340
94 5000 P1 Promoção do Pot. do Desenv. Regional	94	18 612
94 6000 P1 Região Autónoma dos Açores	70	13 768
94 7000 P1 Região Autónoma da Madeira	72	14 153
94 8000 P1 Assistência Técnica	42	8 421
97 9000 P1 PEDIZA	5	1 004
TOTAL	3 212	639 372

Consideram-se como Dotações Actuais as aprovadas pela CE em 99.09.30

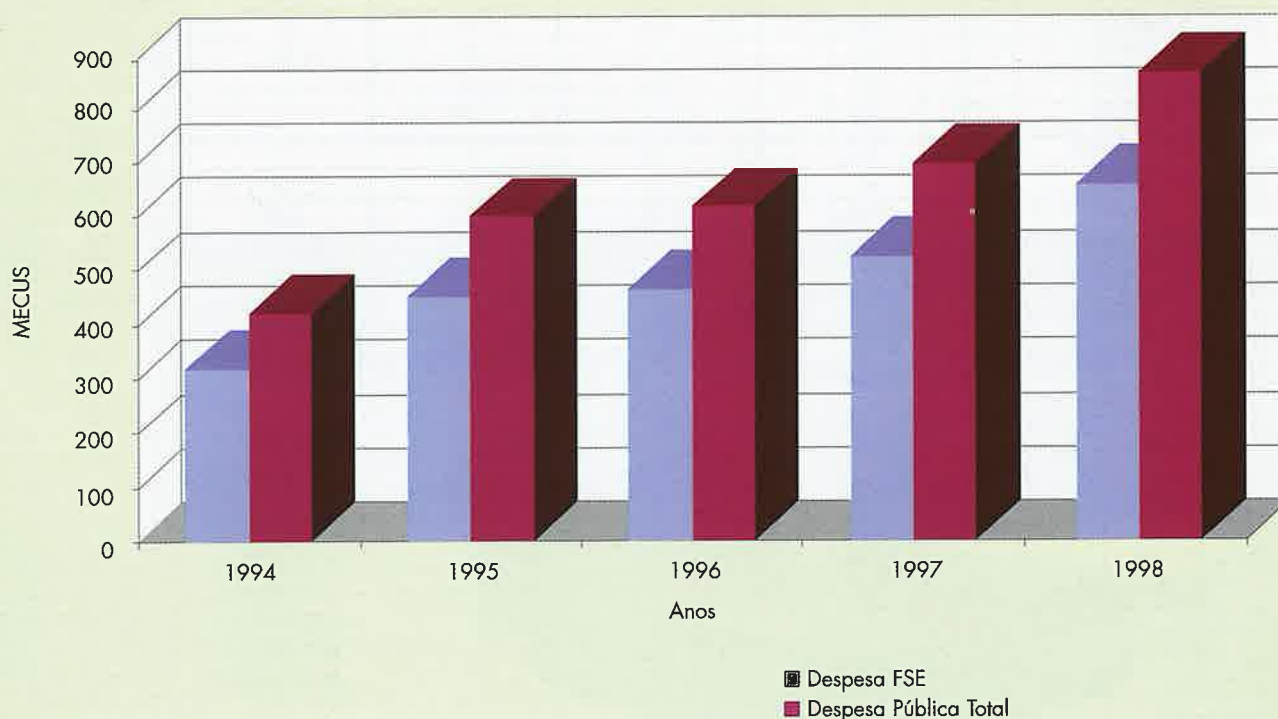
Dotação FSE Actual de cada Programa Operacional



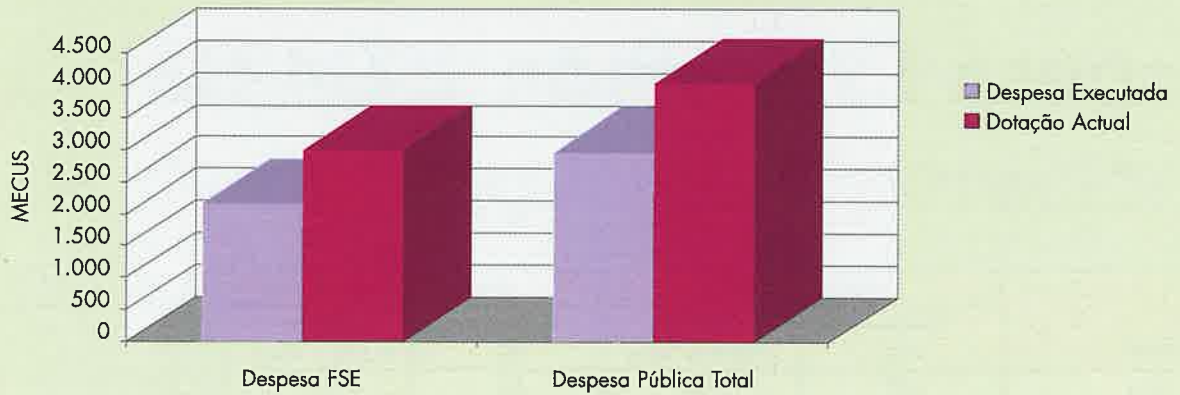
Despesa Executada 1994-98

Anos	Milhões de ECUS		Milhões de Contos	
	Despesa FSE	Despesa Pública Total	Despesa FSE	Despesa Pública Total
1994	317	421	62	82
1995	452	599	89	118
1996	464	615	91	120
1997	524	696	105	140
1998	667	886	134	178
1994-98	2 424	3 217	481	638

Despesa Executada (1994-98)



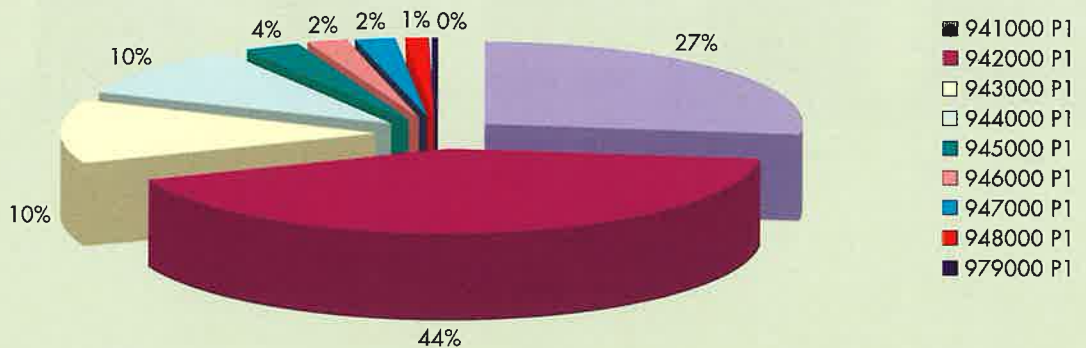
Despesa Executada (1994-98) e Dotação Actual (1994-98)



Despesa Executada por Programa Operacional (1994-98)

Referência FSE	Milhões de ECUS		Milhões de Contos	
	Despesa FSE	Despesa Pública Total	Despesa FSE	Despesa Pública Total
94 1000 P1	665	887	132	176
94 2000 P1	1 040	1 386	206	275
94 3000 P1	247	328	50	65
94 4000 P1	253	337	50	67
94 5000 P1	88	116	17	23
94 6000 P1	50	64	10	13
94 7000 P1	59	68	12	14
94 8000 P1	22	30	4	6
97 9000 P1	0	0	0	0
TOTAL	2 424	3 217	481	638

Despesa FSE (1994-98)



Despesa FSE Executada por Anos

(Milhares de Contos)

Ref. FSE	Programas /Sub-programas	1994	1995	1996	1997	1998	Total
94 1000 P1	Bases do Conhecimento e da Inovação	9 168	25 663	28 169	32 087	36 912	132 000
94 1100 P1	- Educação - PRODEP	7 728	21 139	22 510	25 494	28 351	105 222
94 1200 P1	- Ciência e Tecnologia - PRAXIS XXI	1 441	4 524	5 659	6 593	8 561	26 778
94 2000 P1	Formação Profissional e Emprego	34 526	37 939	39 853	42 316	51 604	206 238
94 2100 P1	- Qualificação Inicial e Inserção no Mercado de Emprego - PESSOA	15 581	17 827	16 509	14 261	17 954	82 133
94 2200 P1	- Melhoria da Qualidade e do Nível de Emprego - PESSOA	17 303	16 684	20 395	23 366	27 221	104 969
94 2300 P1	- Formação e Gestão dos Recursos Humanos - PESSOA	1 172	2 319	2 001	3 512	4 962	13 967
94 2400 P1	- Formação da Administração Pública - PROFAP	471	1 109	947	1 177	1 466	5 170
94 3000 P1	Modernização do Tecido Económico	5 798	9 150	9 186	10 527	14 256	48 917
94 3100 P1	- Agricultura	33	2 431	1 879	2 426	3 201	9 970
94 3200 P1	- Pescas	108	275	188	44	31	646
94 3300 P1	- Indústria - PEDIP	5 249	5 140	5 840	6 626	9 507	32 361
94 3400 P1	- Turismo	407	1 305	1 280	1 430	1 518	5 941
94 4000 P1	Saúde e Integração Social	8 260	7 938	6 402	10 649	16 962	50 211
94 4100 P1	- Saúde	1 010	682	1 327	1 836	2 168	7 023
94 4200 P1	- Integração Econ. e Soc. de Grupos Sociais Desfavorecidos - INTEGRAR	7 251	7 256	5 075	8 812	14 794	43 187
94 5000 P1	Promoção do Potencial do Desenvolvimento Regional - PPDR	2 028	2 031	1 112	3 926	8 363	17 459
94 5100 P1	- Desenvolvimento Rural e Local	2 028	0	0	0	0	2 028
94 5200 P1	- Incentivos Regionais e Locais	0	2 031	1 112	3 926	8 363	15 432
94 6000 P1	Região Autónoma dos Açores - PEDRAA	1 082	2 128	2 400	2 004	2 346	9 960
94 6200 P1	- Valorização dos Recursos Humanos	1 077	2 112	2 378	1 986	2 321	9 874
94 6500 P1	- Acompanhamento e Assistência Técnica	5	16	22	18	25	86
94 7000 P1	Região Autónoma da Madeira - POPRAM	1 035	2 654	2 837	2 582	2 480	11 589
94 7100 P1	- Qualificação e Valorização do Potencial Humano	1 027	2 642	2 813	2 555	2 431	11 469
94 7400 P1	- Gestão e Acompanhamento do Programa	8	12	24	27	49	120
94 8000 P1	Assistência Técnica	74	1 132	882	1 027	1 301	4 416
97 9000 P1	PEDIZA	0	0	0	0	0	0
TOTAL		61 972	88 635	90 841	105 118	134 224	480 791

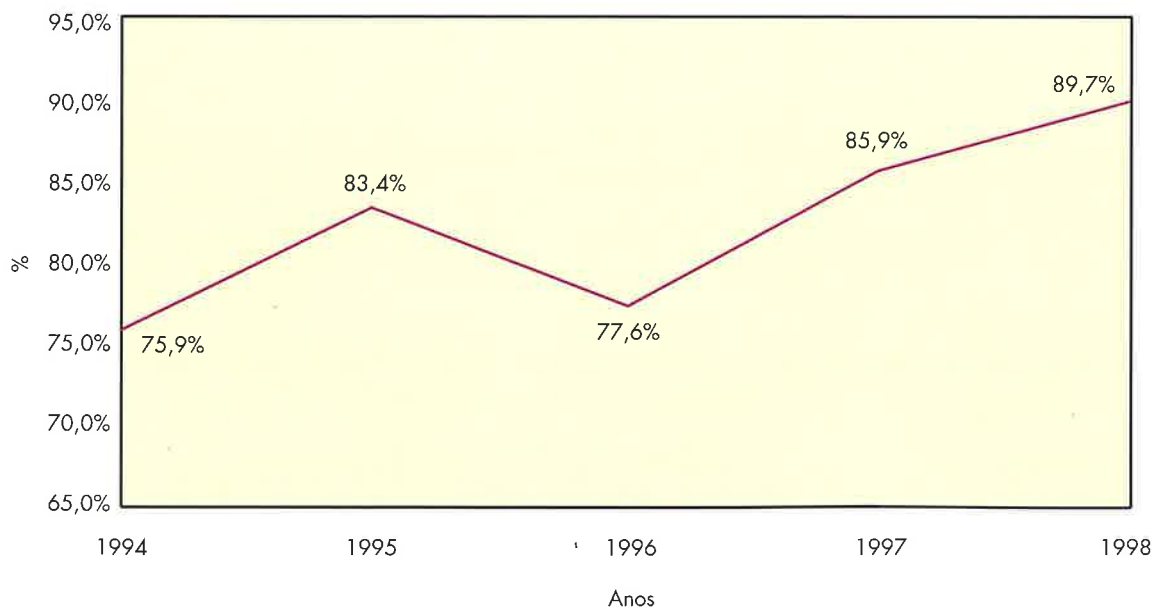
Evolução dos Níveis da Execução 1994-98

Evolução da Execução FSE (1994-98) por Programa Operacional

Programa Operacional	Taxa de Execução (%)				
	1994	1995	1996	1997	1998
94 1000 P1 Bases do Conhecimento e da Inovação	43,7	80,3	76,5	89,4	82,2
94 2000 P1 Formação Profissional e Emprego	98,6	99,6	87,8	84,1	91,3
94 3000 P1 Modernização do Tecido Económico	61,9	56,8	63,7	82,3	88,3
94 4000 P1 Saúde e Integração Social	91,0	83,6	69,9	89,7	101,7
94 5000 P1 Promoção do Pot. do Desenv. Regional	75,8	60,3	37,9	80,8	112,1
94 6000 P1 Região Autónoma dos Açores	59,8	78,2	118,0	87,5	82,6
94 7000 P1 Região Autónoma da Madeira	102,8	100,1	82,4	91,7	96,0
94 8000 P1 Assistência Técnica	4,4	61,5	31,5	72,8	54,3
97 9000 P1 PEDIZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	75,9	83,4	77,6	85,9	89,7

Taxa de Execução = Despesa Realizada / Dotação

Evolução Anual do Nível de Execução



Execução FSE em % do PIB 1994-98

Execução Financeira em % do PIB (1994-98)

(Milhões de Contos)

Anos	1994	1995	1996	1997	1998
PIB ^{PM}	14 628,8	15 817,7	16 785,3	17 915,3	19 245,7
Despesa FSE	62	89	91	105	134
Despesa Pública Total	82	118	120	140	179
FSE/PIB ^{PM}	0,42%	0,56%	0,54%	0,59%	0,70%
DP/PIB ^{PM}	0,56%	0,74%	0,72%	0,78%	0,93%

Indicadores Físicos de Realização

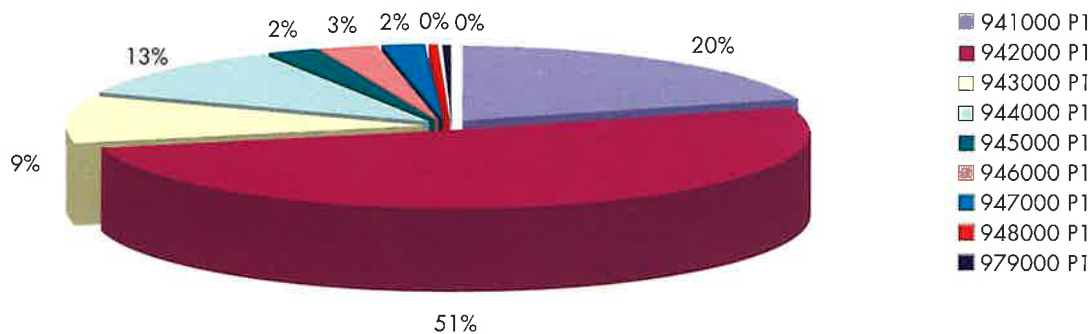
Realização Física por Programa Operacional (1994-98)

Referência FSE	Pessoas IN	Pessoas OUT	Duração Total (horas)	Caracterização Face ao Emprego				Caracterização por Sexo		Caracterização por Idade	
				Desemp. L. Dur.	Desemp. C. Dur.	Emp.	Outros	Masc.	Fem.	<25	>25
				94 1000 P1	543 562	392 504	225 885 595	2 368	2 934	215 022	111 826
94 2000 P1	1 066 190	977 709	588 530 741	195 518	125 728	500 982	154 560	469 935	506 903	329 996	646 792
94 3000 P1	375 176	181 647	62 779 805	878	4 379	168 880	7 510	110 744	70 903	43 475	138 172
94 4000 P1	274 808	254 021	39 428 518	42 036	4 247	157 858	49 880	87 668	166 353	64 543	189 478
94 5000 P1	39 742	39 742	24 131 847	20 352	8 822	7 241	41	18 505	21 237	3 189	7 463
94 6000 P1	62 528	51 420	19 743 412	896	5 156	39 624	5 744	21 962	29 458	13 397	38 023
94 7000 P1	57 670	48 640	16 509 546	1 817	6 013	36 260	4 550	16 878	31 762	12 581	36 059
94 8000 P1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2 419 676	1 945 683	977 009 464	263 865	157 279	1 125 867	334 111	828 206	1 051 730	560 994	1 289 802

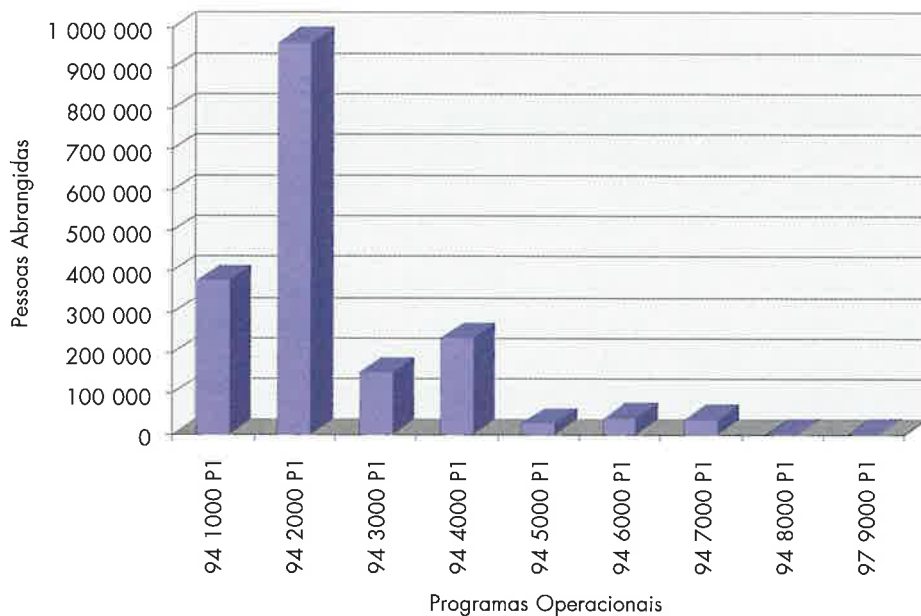
Distribuição das Pessoas Abrangidas por Programa Operacional (1994-98)

Programa Operacional	Pessoas Abrangidas	%
94 1000 P1 Bases do Conhecimento e da Inovação	392 504	20,2
94 2000 P1 Formação Profissional e Emprego	977 709	50,3
94 3000 P1 Modernização do Tecido Económico	181 647	9,3
94 4000 P1 Saúde e Integração Social	254 021	13,1
94 5000 P1 Promoção do Pot. do Desenv. Regional	39 742	2,0
94 6000 P1 Região Autónoma dos Açores	51 420	2,6
94 7000 P1 Região Autónoma da Madeira	48 640	2,5
94 8000 P1 Assistência Técnica	0	0,0
97 9000 P1 PEDIZA	0	0,0
TOTAL	1 945 683	100,0

Distribuição das Pessoas Abrangidas por Programa Operacional (1994-98)



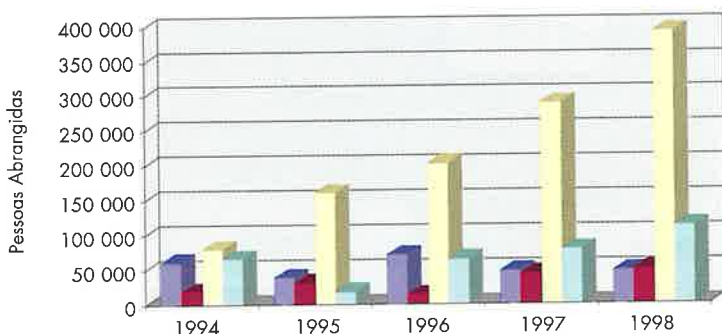
Distribuição das Pessoas Abrangidas por Programa Operacional (1994-98)



Realização Física por Anos

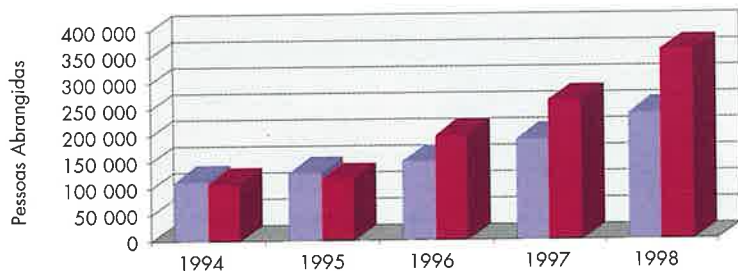
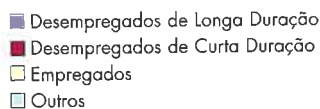
Rubricas/Anos	1994		1995		1996		1997		1998		Totais	
Pessoas												
IN	261 544		377 473		488 471		573 500		718 688		2 419 676	
OUT	222 889		273 959*		386 321*		456 353		606 161		1 945 683	
Duração Total (horas)	192 565 040		201 574 844		253 699 947		201 852 043		127 317 590			
Caracterização Face ao Emprego	222 889	100,0%	246 304	89,9%	349 415	90,4%	456 353	100,0%	606 161	100,0%	1 881 122	96,7%
Desempregados de Longa Duração	60 763	27,3%	38 309	14,0%	70 491	18,2%	46 678	10,2%	47 624	7,9%	263 865	13,6%
Desempregados de Curta Duração	18 074	8,1%	30 352	11,1%	13 523	3,5%	42 466	9,3%	52 864	8,7%	157 279	8,1%
Empregados	79 200	35,5%	160 127	58,4%	201 558	52,2%	289 233	63,4%	395 749	65,3%	1 125 867	57,9%
Outros	64 852	29,1%	17 516	6,4%	63 843	16,5%	77 976	17,1%	109 924	18,1%	334 111	17,2%
Caracterização por Sexo	222 889	100,0%	246 354	89,9%	348 179	90,1%	456 353	100,0%	606 161	100,0%	1 879 936	96,6%
Masculino	114 448	51,3%	128 422	46,9%	149 803	38,8%	191 715	42,0%	243 818	40,2%	828 206	42,6%
Feminino	108 441	48,7%	117 932	43,0%	198 376	51,4%	264 638	58,0%	362 343	59,8%	1 051 730	54,1%
Caracterização por Idade	222 889	100,0%	246 304	89,9%	344 144	89,1%	442 089	96,9%	595 370	98,2%	1 850 796	95,1%
<25	87 336	39,2%	75 398	27,5%	113 659	29,4%	116 816	25,6%	167 785	27,7%	560 994	28,8%
>25	135 553	60,8%	170 906	62,4%	230 485	59,7%	325 273	71,3%	427 585	70,5%	1 289 802	66,3%

*Não são coincidentes com os valores globais pelos dificuldades dos respectivos gestores em opurar os valores parcelares

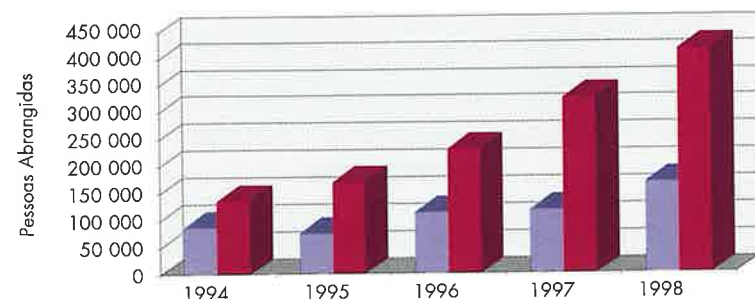


Caracterização das Pessoas Abrangidas

Face ao Emprego



Por Género



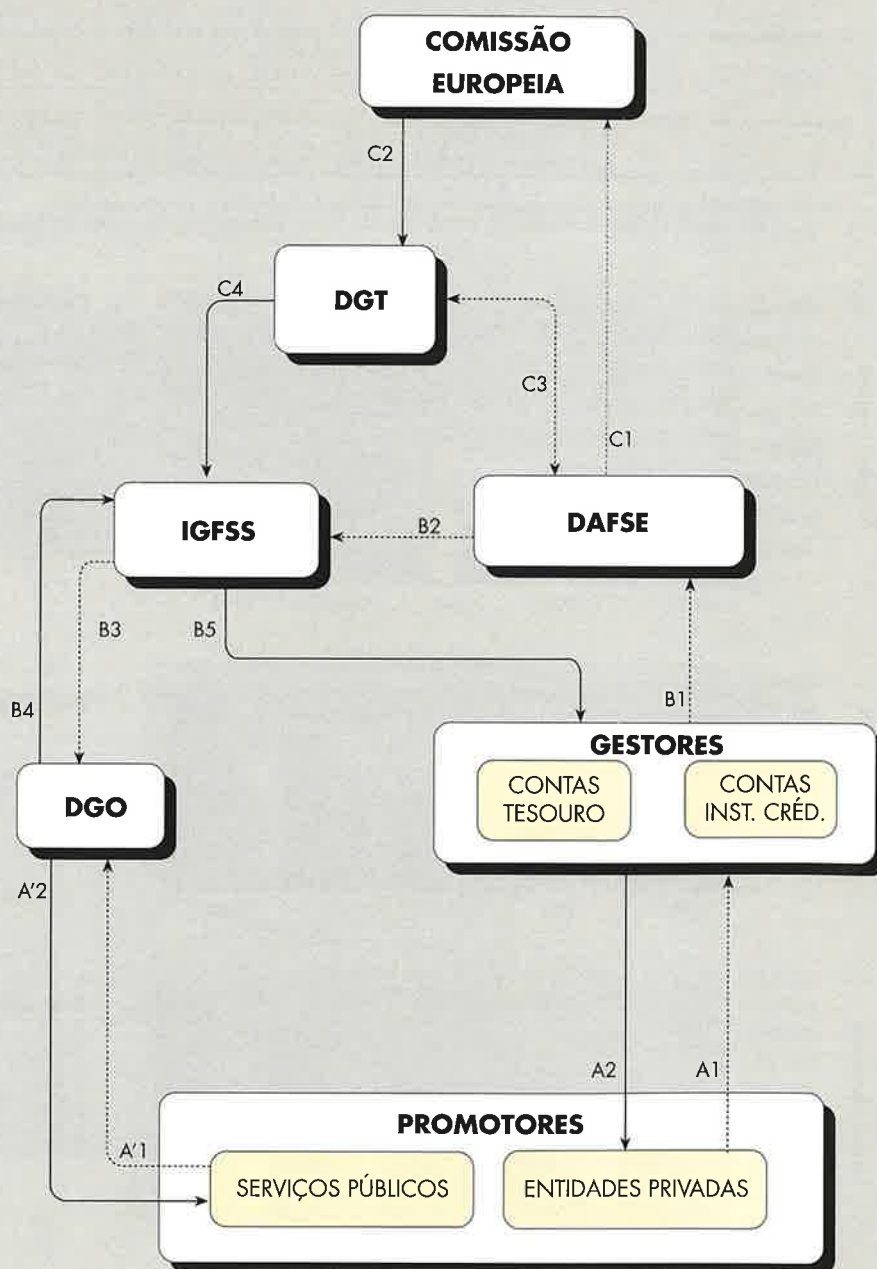
Por Idade



QCA II (1994-99) - PREVISÃO DO Nº DE PESSOAS A ABRANGER : 2 465 272

A Gestão Financeira da Vertente FSE

Circuitos de Pagamentos Fluxos de Informação



Fonte: Relatório IGF "Levantamento dos circuitos financeiros do QCA 1994/1999 (QCA II)"

O Sistema de Controlo do FSE

Quando se está a falar de fundos comunitários e da concessão de ajudas financeiras com origem no Orçamento Comunitário, está-se a falar de dinheiro saído dos orçamentos pessoais dos cidadãos da União Europeia, através dos impostos e taxas cobrados pelos respectivos governos, que vêm a ser redistribuídos pelos vários países e regiões europeias, com vista a prosseguir objectivos de desenvolvimento e de convergência social e económica.

Por se tratar de dinheiros públicos, a sua boa aplicação é considerada fundamental, atendendo quer a critérios de racionalidade económica e social, quer de equidade e de transparência.

Assim, a par do sistema de gestão da concessão das ajudas, impõe-se, naturalmente, a existência de um sistema de controlo da sua aplicação, com vista a verificar a realidade e regularidade das acções desenvolvidas que foram objecto desse financiamento público.

Em Portugal, esse sistema de controlo (Sistema Nacional de Controlo para os fundos estruturais comunitários) foi instituído, a par do sistema de gestão, através do Decreto-Lei nº 99/94 que estabelece, basicamente, 3 níveis de controlo: o de 1º nível, o de 2º nível e o de alto nível, cujas áreas de actuação estão bem expressas na figura seguinte.

Segundo este sistema, e no que respeita ao FSE, o controlo de 1º nível é da responsabilidade dos gestores das diversas Intervenções Operacionais - do QCA ou dos Programas de Iniciativa Comunitária. Este controlo é exercido sobre os beneficiários finais e entidades formadoras, e pode ser feito concomitantemente com o decurso das acções de formação, ou após o encerramento dessas acções (controlo *a posteriori*).

O controlo de 2º nível, que, quanto ao FSE compete, ao nível global, ao DAFSE e, ao nível sectorial e regional, às respectivas inspecções sectoriais e regionais, pretende avaliar a fiabilidade do sistema de gestão e controlo de 1º nível, nas vertentes técnico-pedagógica, factual e financeira, por forma a poder garantir, em nome do Estado Português, a correcção e justiça dos financiamentos públicos concedidos. Este controlo é exercido fundamentalmente sobre os sistemas e estruturas de gestão e controlo implementados pelos gestores, podendo-se estender, quando exercido pelo DAFSE, aos beneficiários finais e respectivos fornecedores, no âmbito de controlos cruzados.

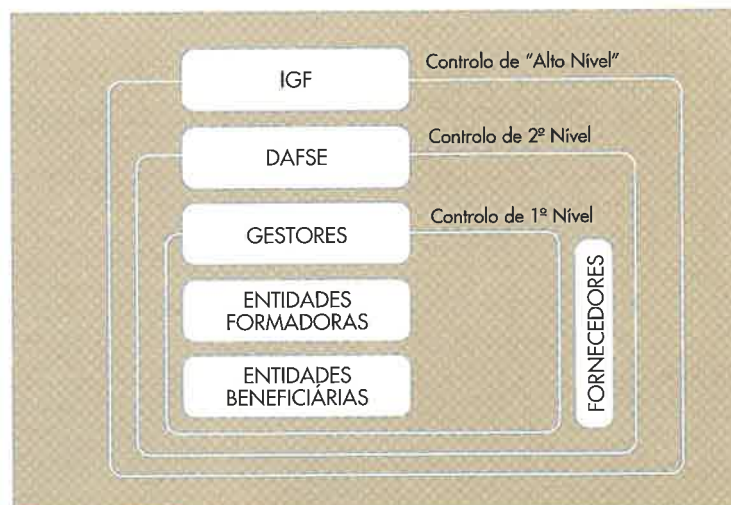
O controlo de alto nível, a cargo da IGF (Inspeção-Geral de Finanças), ocupa-se principalmente da avaliação dos sistemas de

controlo existentes aos diferentes níveis, podendo ainda actuar paralelamente aos níveis inferiores, efectuando mesmo controlos de beneficiários finais.

Este sistema concorre decisivamente para que, aquando da prestação anual de contas relativa a cada forma de intervenção, a autoridade designada de pagamento (o DAFSE) possa certificar, perante a Comissão Europeia, que o fluxo de auxílios chegou aos beneficiários e que os mesmos foram correctamente utilizados, conforme já se afirmou anteriormente.

Com a entrada em vigor do Regulamento (CE) nº 2064/97, de 15 de Outubro, passou a ser exigido aos estados membros, para além da certificação anual referida anteriormente, uma certificação adicional no final de cada forma de intervenção (cada Programa ou Sub-programa), a ser realizada por uma autoridade independente que resuma as conclusões dos controlos realizados nos anos anteriores e estabeleça a validade das operações em que se baseia a declaração final de despesa e o respectivo pedido de pagamento do saldo final. Em Portugal esta certificação final será, nos termos do Decreto-Lei nº 173/99, de 20 de Maio, da responsabilidade da IGF, enquanto organismo de controlo de alto nível, prevendo-se uma colaboração activa do DAFSE em meios humanos, sob a sua coordenação.

Actuando sobre este sistema e tendo igualmente em vista garantir que os fundos públicos sejam adequadamente utilizados, temos ainda a Comissão Europeia, por meio dos seus serviços de auditoria, quer da DG-V (Direcção-Geral que trata dos assuntos do FSE), quer da DG-XX (controlo financeiro), o Tribunal de Contas Português e o Tribunal de Contas Europeu, numa cadeia complexa de interdependências, por forma a que, no limite, todos os organismos sejam forçados a desempenhar de forma eficaz as suas funções.



O FSE EM PORTUGAL

Entidade	Morada	Telefone	Fax
CC/FSE Comissão de Coordenação da Vertente FSE Presidente: Dra. Ana Vale	Av. da República, 90 - 2º Esq. 1600-206 Lisboa Email: ccfse@mts.gov.pt	795 70 81/4	795 76 48
DAFSE Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu Director-Geral: Dr. Francisco Melo Albino	Av. Almirante Reis, 72 - 3º 1169-165 Lisboa Email:dafse@dafse.mts.gov.pt	814 14 50 814 93 89	812 00 63 813 30 90

GESTORES DAS VÁRIAS INTERVENÇÕES OPERACIONAIS - QCA II

Programa Operacional	Intervenção Operacional Gestor	Morada	Telefone	Fax
Bases do Conhecimento e da Inovação	EDUCAÇÃO Gestor: Dr. Amável dos Santos	Av. 24 de Julho, 134, 5º 1350-346 Lisboa Email: cristina.nobre@prodep.min-edu.pt	391 99 00	395 76 06
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Gabinete de Gestão do PRAXIS XXI Gestor: Prof. Dr. Luís Pereira Quintanilha Magalhães	Av. D. Carlos I, 44- 2º 1200 Lisboa	397 06 64	397 00 80
Formação Profissional e Emprego	PESSOA Gestor: Dr. Realinho de Matos	Av. José Malhoa, 11 1099-018 Lisboa Email: rraposo@mail.iefp.pt	722 70 00	722 70 11
	PROFAP Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública Gestor: Dr. Miguel José Sacadura Santos	R. General Firmino Miguel, Torre 2 nº 3 - 4º B 1600-100 Lisboa Email: profap@profap.pt	722 12 00 722 12 39	722 12 37 722 12 38
Modernização do Tecido Económico	AGRICULTURA Direcção Geral do Desenvolvimento Rural (DGD Rural) Gestor: Eng. Fernando Ventura Mendes da Costa	Av. Defensores de Chaves, nº 6 - 3º 1000 Lisboa Email: dgdrural@dgdrrural.pt	357 92 76	353 58 72
	DSQA-Div. Gestão e Controlo da Formação	Av. Duque de Loulé, 35 1050 Lisboa	355 72 92	315 69 26
	PESCAS Direcção-Geral das Pescas Gestor: Dr. Eurico J. Gonçalves Monteiro	Edifício Vasco da Gama Rua General Gomes de Araújo 1399-005 Lisboa Email: imarpor@mail.telepac.pt	395 78 67	397 97 90
	INDÚSTRIA Gabinete do Gestor do PEDIP II Gestor: Prof. Dr. Maximiano A. R. Martins	R. Rodrigues Sampaio, 13 1150 Lisboa		
	GDA-FP: Gab. de Dinamização e Acomp. da Formação Profissional	R. Braancamp, 9 - 3º Dto 1250-048 Lisboa Email: gda.fp@fp.pt www.gda-fp.min-economia.pt	318 60 00	318 60 50
	TURISMO E PATRIMÓNIO CULTURAL Instituto Nacional de Formação Turística Gestor: Dr. Leonel Costa	Av. Eng. Arantes Oliveira, 7 1900-221 Lisboa Email: rel.publicas@inf.min-economia.pt www.inf.pt	842 33 00	849 88 79
Saúde e Integração Social	SAÚDE Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde Gestora: Dra. Carmen Pignatelli	Av. Álvares Cabral, 25 1269-005 Lisboa Email: iosmail@ios.min-saude.p www.dg.sande.pt	382 46 00	382 46 55
	INTEGRAR Interv. Operacional INTEGRAR Gestora: Dra. Cristina Louro	Av. Barata Salgueiro, 37 - 5ºD 1250-042 Lisboa Email: integrar@mail.telepac.pt	313 95 19 313 95 21	313 95 39

Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional	PPDR Gestor: Dr. Victor Rolo	Trav. das Pedras Negras, 1-5º 1100-404 Lisboa Email: ppdr@mail.telepac.pt	882 01 30	882 01 59
Prog. Operac. Plurifundos da Região Autónoma dos Açores	PEDRAA DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL Gestor: Dr. Rui Bettencourt	Praça Gonçalo Velho, 3 - 1º 9500-063 Ponta Delgada	(096) 62 88 32	(096) 62 98 01
Prog. Operac. Plurifundos da Região Autónoma da Madeira	POPRAA DIRECÇÃO REGIONAL DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL Gestor: Dr. Sílvio Jorge A. Costa	Est. Comandante Camacho de Freitas 9000-310 Funchal	(091) 701 1090	(091) 76 48 91
Assistência Técnica	CC/FSE Comissão de Coordenação da Vertente FSE Dra. Ana Vale	Av. da República, 90 - 2º E. 1600-206 Lisboa Email: ccfs@mls.gov.pt	795 70 81/4	795 76 48
Prog. Esp. de Desenv. Integ. da Zona do Alqueva	PEDIZA Gestor: Engº Manuel Mestre	Av. Vasco da Gama, nº 7 7800 Beja	(084) 32 21 81	(084) 32 21 82

EXTRA QCA II - PROGRAMAS DE INICIATIVA COMUNITÁRIA

Intervenção Operacional	Gestor	Morada	Telefone	Fax
EMPREGO	Gestão dos Programas de Iniciativa Comunitária " Emprego " e ADAPT GICEA Gestora: Dra. Ana Vale	Av. da República, 62 - 7º 1050-197 Lisboa Email: gicea@gicea.mts.gov.pt	796 93 61	793 39 20
ADAPT	Gestão dos Programas de Iniciativa Comunitária " Emprego " e ADAPT GICEA Gestora: Dra. Ana Vale	Av. da República, 62 - 7º 1050-197 Lisboa Email: gicea@gicea.mts.gov.pt	796 93 61	793 39 20
PME	Gestor: Dr. Jorge Bateira	R. do Campo Alegre, 276 - 1º E 4150 Porto	(02) - 607 82 30	(02) 607 82 31
URBAN	DIRECÇÃO-GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (DGDR) Eng. Ana Paula Neves	Rua S. Julião, 63 - 4º 1149-030 Lisboa Email: dgdr.inter@mail.telepac.pt	881 40 00	888 11 11
LEADER II	Gestor: Engº Nuno Jordão	Av. Defensores de Chaves, nº 6 5º andar 1000 Lisboa	357 92 76	357 73 80
INTERREG II	DIRECÇÃO-GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (DGDR) Dr. Fernando Moniz	Rua S. Julião, 63 - 4º 1149-030 Lisboa Email: dgdr.inter@mail.telepac.pt	881 40 00	888 11 11
PESCA	Gestora: Dra. Isabel Ventura	Edifício Vasco da Gama Alcântara - Mar 1350 Lisboa	391 35 83	395 51 11

Ministério do Trabalho e da Solidariedade - MTS

Autor

DAFSE - Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Edição

DAFSE - Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Concepção gráfica

Rui Cecílio

Composição de texto

Ideesign

Fotografia

IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional
Intervenção Operacional INTEGRAR

Impressão

Sociedade Tipográfica, S.A.

Depósito legal

143713/99

ISBN 972-98364-0-X

Tiragem

3 000 exemplares

Data de edição

Outubro, 1999

Distribuição gratuita

